Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano IV | Edição nº 811

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Aviso de Licitação 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Outros atos 6



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUCAS PADOVAN SANTOS PAVANI, Prefeito Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi **HOMOLOGADO o PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 15/2024 – PROCESSO Nº. 50/2024 – S.R.P. Nº. 14/2024**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE,** tendo como vencedora a empresa abaixo:

EMPRESA: DELTA MED PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.050.444/0001-11, com sede na CEL. MANOEL ROB. BARBOSA, 292, CENTRO – no Município de PRESIDENTE BERNARDES/SP, CEP: 19.300-000,, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ANTÔNIO CLAUDEMIR CORTEZ**, portador da Cédula de Identidade nº 8.XXX.358-8 SSP/SP e CPF nº 042.XXX.298-60, **CONTATO:** (18) 3262-1658, (18) 99704-9887, **CORREIO ELETRÔNICO:** deltamedvendas@hotmail.com:

:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS	QTDE	UNIDADE	REFERÊNCIAS DOS EQUIPAMENTOS / MODELOS	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
3	Sensor de Glicemia (**FREESTYLE**) MANDADO DE SEGURANÇA: Processos Digitais nº 1002458-36.2018.8.26.2456 e 1000826-33.2022.8.26.0456.	150	Unidades	ABBOT	R$ 367,00	R$ 55.050,00
VALOR TOTAL					R$ 55.050,00	

VALOR TOTAL – R$ 55.050,00 (CINQUENTA E CINO MIL E CINQUENTA).

Pirapozinho/SP, 08 de agosto de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUCAS PADOVAN SANTOS PAVANI, Prefeito Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi **HOMOLOGADO o PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 30/2024 – PROCESSO Nº. 85/2024 – S.R.P. Nº 25/2024**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARCELADO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR MEDICINAL EM CILINDROS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO BIPAP E CPAP PARA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE,** tendo como vencedoras as empresas abaixo:

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, possuidora do CNPJ sob o nº. 35.820.448/0095-16; **ENDEREÇO:** RUA JOÃO COSTA MARTIN, 165 – DISTRITO INDUSTRIAL – CEP: 17.034-480 – BAURU/SP. **TELEFONE:** (14) 3103-4506 - 9.9739-2308 - **CORREIO ELETRÔNICO:** lg.br.licitacao.varejo.saopaulo@linde.com; maisa.castanheira@linde.com**, REPRESENTANTE LEGAL: EMERSON ANTONIO FUZETTI**, portador do RG sob o nº. 19.XXX.134-7-SSP/SP e CPF sob o nº 106.XXX.108-17:

ITEM	QUANT.	TIPO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA (Se houver)	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
2	60	UNIDADES	Locação de aparelho médico respiratório p/ tratamento de apneia do sono e correção de distúrbios respiratórios (CPAP) com opção deumidificador se solicitado, que funcione através da emissão de ar atmosférico, a pressões positivas controladas. Utilizado em ambiente domiciliar, deve permitir a regulagem da pressão inspiratória positiva entre 4 a 20 cm H2O e também a regulagem da elevação progressiva dos valores pressão entre 0 até 45 minutos (tempo de rampa). Características: Alimentação: 127 ou 220 Volts; Equipamento silencioso ou compacto. Consumíveis CPAP (inclusos na 1a instalação). Acessórios: circuito para CPAP não invasivo; filtros; máscara em gel (de acordo com o tamanho adequado para cada paciente); fixador para máscara e umidificador. (Somente fazer a locação mediante autorização da Divisão Municipal de Saúde por escrito).	WHITE MARTINS	R$ 114,02	R$ 6.841,20
3	7.860	M³	Recarga de oxigênio medicinal para cilindros de 3,5 a 10 m³, com grau de pureza de no mínimo 99%.	WHITE MARTINS	R$ 9,07	R$ 71.290,20
4	200	M³	Recarga de oxigênio medicinal para cilindros de 1 a 3 m³, com grau de pureza de no mínimo 99%.	WHITE MARTINS	R$ 54,17	R$ 10.834,00
5	820	UNIDADES	Locação mensal de cilindro de 10 m³ com regulador e fluxômetro integrado.	WHITE MARTINS	R$ 15,00	R$ 12.300,00

VALOR TOTAL: R$ 101.265,40 (CENTO E UM MIL E DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

EMPRESA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, possuidora do CNPJ sob o nº. 00.301.788/0062-30; **ENDEREÇO:** RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO, 2-71 – QUADRA P12 – INDUSTRIAL – CEP: 17.034-290 – BAURU/SP. **TELEFONE:** (16) 3946-8334 (14) 9.97434-2156 - **CORREIO ELETRÔNICO:** rodrigo.almeida@airliquide.com; leilson.ferreira@airliquide.com**,** vanessa.constancio@airliquide.com**; REPRESENTANTE LEGAL: VANESSA GONÇALVES CONSTÂNCIO FUZARO**, portador do RG sob o nº. 29.XXX.594-6-SSP/SP e CPF sob o nº 214.XXX.938-60:

ITEM	QUANT.	TIPO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA (Se houver)	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	180	UNIDADES	Locação de concentrador de oxigênio medicinal (equipamento que funciona através de alimentação elétrica de 100/220 w) concentração variável de 87 a 96% de pureza de oxigênio, peso de até 28 kg, fluxo de 0,5 a 5 lt por minuto acompanhado de copo de umidificador, cateter nasal, fluxômetro e máscara nasal, um cilindro de backup de no mínimo 3,5 metros cúbicos para falta de energia elétrica e/ou manutenção do aparelho. Somente fazer a locação mediante autorização da Divisão Municipal de Saúde por escrito.	AIR LIQUIDE	R$ .150,00	R$ 27.000,00
6	30	SV	Serviços de locação de BIPAP com umidificador e Nobreak com circuito invasivo completo (circuito, válvula expiratória e cateter mount) com tubo T, incluindo circuito reserva na residência e a troca deles mensalmente.	AIR LIQUIDE	R$ 650,00	R$ 19.500,00

VALOR TOTAL: R$ 46.500,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Pirapozinho/SP, 07 de agosto de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA na forma ELETRÔNICA Nº 30/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 90/2024
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 15 de agosto de 2024, às 09h00min.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Encontra-se aberto no Departamento Municipal de Licitações da Prefeitura de Pirapozinho, a **DISPENSA na forma ELETRÔNICA Nº 30/2024 – PROCESSO Nº. 90/2024 – S.R.P. Nº. 27/2024**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** conforme especificações apresentadas junto ao Edital e seus anexos, ***com o recebimento das propostas a partir o dia 12 de agosto de 2024, às 08h00min, com o encerramento no dia 15 de agosto de 2024, às 08h30min***. O Pregão na forma Eletrônica será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). **Iniciando a etapa de lances a partir do dia 15 de agosto de 2024, às 09h00min, horário de Brasília-DF**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br; www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 08 de agosto de 2024, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 89/2024
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 23 de agosto de 2024, às 09h00min.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) ANALISADOR DE GASES E PH SANGUÍNEO E AQUISIÇÃO DE TESTES PRONTO PARA GASOMETRIA PARA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Encontra-se aberto no Departamento Municipal de Licitações da Prefeitura de Pirapozinho, a **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 32/2024 – PROCESSO Nº. 89/2024 – S.R.P. Nº. 26-2024**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) ANALISADOR DE GASES E PH SANGUÍNEO E AQUISIÇÃO DE TESTES PRONTO PARA GASOMETRIA PARA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme especificações apresentadas junto ao Edital e seus anexos, ***com o recebimento das propostas a partir o dia 12 de agosto de 2024, às 08h00min, com o encerramento no dia 23 de agosto de 2024, às 08h30min***. O Pregão na forma Eletrônica será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). **Iniciando a etapa de lances a partir do dia 23 de agosto de 2024, às 09h00min, horário de Brasília-DF**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br; www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 08 de agosto de 2024, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

.....

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024
PROCESSO Nº. 91/2024
FUNDAMENTO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

OBEJTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PISO DE GRANILITE, LIXAMENTO, POLIMENTO, TRATAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do PROCESSO N° 091/2024, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a EMPRESA RL HIGIENE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.562.417/0001-97, estabelecida na Rua Antonio de Souza Costa, nº. 217 – Lote 001, Jardim Rio 400 – CEP: 19.053-240, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, que tem por objeto acima descrito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **AUTORIZO** a despesa no valor total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para realização dos serviços, conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contadoria. **DETERMINO** que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito dos artigos 72, parágrafo único e 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Os interessados poderão se obter de informações no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br.
PM PIRAPOZINHO, 08 de agosto de 2024.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA–CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41
Rodovia Assis Chateaubriand Km 487 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

CONTRATO DE RATEIO - 10/2024

EXERCÍCIO 2024

CONTRATO DE RATEIO QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA-CIPP E O MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO.

O Consórcio Intermunicipal do Pontal do Paranapanema-CIPP, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.511.710/0001-41, com sede na Rodovia Assis Chateaubriand, Km 487, na cidade de Pirapozinho-SP., CEP 19.200-000, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. José Roque da Silva Lira e o município de Pirapozinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.801.121/0001-61, neste ato representado por seu Prefeito Lucas Padovan dos Santos Pavani, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal 11.107/2005 e pelo Decreto Regulador nº 6.017/2007, bem como pelo demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas seguintes:

1. Do Objeto

a) O presente contrato tem por objetivo viabilizar o repasse dos recursos financeiros necessários à realização das despesas referentes ao fornecimento de mão de obra de 02 (dois) Pedreiros e 02 (dois) Serventes de Pedreiro, necessários as atividades de manutenção de infra-estrutura do município de Pirapozinho.

1.1 É vedado ao Consórcio, utilizar-se dos recursos recebidos por meio deste instrumento para realização de despesas em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida (despesas genéricas).

2. DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato representa o recurso financeiro a ser repassado ao CIPP para custeio e realização das atividades demandadas pelo ente consorciado acima descrito.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA–CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41
Rodovia Assis Chateaubriand Km 487 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

3. DO VALOR DO CONTRATO – o valor global deste Contrato de Rateio fica no montante de R$ 116.812,08 (cento e dezesseis mil, oitocentos e doze reais e oito centavos)

3.1 DA FORMA DE PAGAMENTO – Será repassado em 06 parcelas mensais e sucessíveis, no valor de R$ 19.468,68 (Dezenove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), com crédito junto ao Banco do Brasil S.A., agência 2455-4, conta-corrente nº 18.723-2, com início de pagamento a partir de 19 de julho de 2024.

3.2 DOS VENCIMENTOS – Os repasses indicados na sub-cláusula anterior deverão ser pagos dentro do mês a que se referir.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado, obrigando-se, este, a informar referida dotação para arquivo e controle do **CIPP**, através de encaminhamento de ofício.

4.1 Conforme previsão legal constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, celebrarmos contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

4.2 O município consorciado poderá ser excluído do **CIPP**, após previa suspensão, caso deixe de consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato.

5. DA VIGÊNCIA – o presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante o período de 19 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

6. DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO – O município consorciado, através do Contrato de Consórcio Público, se comprometeu na manutenção do **CIPP**, devendo zelar pela continuidade do mesmo e pela pontualidade dos repasses. Assim, em caso de desligamento injustificado do município, o mesmo deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste contrato, como forma de manutenção do equilíbrio financeiro do **CIPP**.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA–CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41
Rodovia Assis Chateaubriand Km 487 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

6.1 Casos excepcionais poderão ser apreciados e decididos pelo Conselho de Prefeitos/Assembléia Geral, inclusive quanto aos pagamentos aqui firmados.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Aplicam-se ao presente contrato e tem-se como base de interpretação do mesmo, os dispositivos da Lei nº 11.107/2005, do seu Decreto Regulador nº 6.017/2007, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

7.2 – Conforme definição do Objeto deste Contrato de Rateio, o mesmo contempla os custos para manutenção das despesas fixas co Consórcio.

8. DO FORO – Para a solução de eventual litígio, fica eleito o Foro da Sede do Consórcio, na Comarca de Pirapozinho-SP, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por se acharem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os seus efeitos legais.

Pirapozinho-SP., 19 de julho de 2024.

José Roque da Silva Lira
Presidente do Consórcio Intermunicipal
do Pontal do Paranapanema-CIPP

Lucas Padovan dos Santos Pavani
Prefeitura Municipal de Pirapozinho
CNPJ/MF – 54.801.121/0001-61

Testemunha:

_____
Nome: Gerson Felício dos Santos Neto
RG: 15.564.714-SSP-SP

_____
Nome: Luiz Augusto Fernandes da Silva
RG:42.256.264-6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP

CNPJ: 18.511.710/0001-41 - e-mail: consorciocipp@gmail.com

Rodovia Assis Chateaubriand Km 487 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

RESOLUÇÃO Nº 5 , DE 19 DE JULHO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância De R$170.000,00 (cento e setenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **170.000,00**

03 01 00 RATEIO DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CONSOR

15	17.512.0002.2004.0000	Implantação e Estruturação do Consorcio
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
	R$ 170.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação:

03 01 00 RATEIO DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CON

10	17.512.0002.1003.0000	Implantação e Estruturação do Consorcio
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	110 000	GERAL
	R$ 100.000,00	

11	17.512.0002.1003.0000	Implantação e Estruturação do Consorcio
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	110 000	GERAL
	R$ 70.000,00	

Anulação (-) **-170.000,00**

Artigo 3o.- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PRESIDENTE